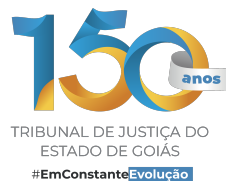




PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.557/2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202403000498644,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 3º e 4º do Decreto Judiciário nº 1.234, de 22 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 1º Revogado. (NR)

§ 2º O(a) servidor(a) indicado(a) atuará com dedicação exclusiva e exercerá a função de secretário(a) da citada Coordenadoria. (NR)

§ 3º A Coordenadoria de Igualdade Racial contará com a participação de outros servidores, Juízes(as) de Direito e Desembargadores(as). (NR)

§ 4º Os membros serão designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, mediante decreto judiciário, sem dispensa de suas funções jurisdicionais e/ ou administrativas e não farão jus a qualquer gratificação ou vantagem pecuniária. (NR)

“Art. 4º Revogado”. (NR)

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigência na data de sua publicação.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 875460780778 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000498644 (Evento nº 10)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/06/2024 às 20:48

